LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.04314-2/2026

PROCESSO: **LO-R.00429-5/2024**
VALIDADE: **10/04/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ANDERSON PIERSANTE

CPF/CNPJ

020.203.380-50

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA SANTA ROSA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.004190-4

Matrícula do Imóvel:

8079

ATIVIDADES

ATIV.21257

SISTEMA AGROSSILVIPASTORIL (A1-007)

Características:

Área Útil: 162,7532 ha

Município:

Uruçuí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°16'04.31"S / 44°45'14.87"O

Localização:

Uruçuí-PI

Localidade: Zona rural, s/n

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 12:19
[sFOsQ46yJxmDtniTGsx9LFGvI2ThGq1smm794uKIzn1Rsdxr2BmqRq05a17phMuv]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 13:05
[UYfMGfuF0dGIJVxwzCE6ZQnN3t1AqMdkxOHhA8Vc0lrmQPx93XEp1n7U5JeyzwJH]

Emitido eletronicamente em 10/04/2026 13:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19670-4/2026.FB1E.1714.AAF6]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.754130555555555, -8.26786388888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **10/04/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 12:19
[sFOsQ46yJxmDtniTGsx9LFGvI2ThGq1smm794uKIzn1Rsdxr2BmqRq05a17phMuv]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 13:05
[UYfMGfuF0dGIJVxwzCE6ZQnN3t1AqMdkxOHhA8Vc0lrmQPx93XEp1n7U5JeyzwJH]

Emitido eletronicamente em 10/04/2026 13:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19670-4/2026.FB1E.1714.AAF6]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

Recomendações conforme Parecer Técnico AT.2576-5/2026:

Mantenha atualizadas as informações do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

Observe integralmente as restrições ambientais incidentes sobreAPP, Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas existentes no imóvel;

Adote práticas de uso e manejo do solo compatíveis com a conservação dos recursos naturais, especialmente no tocante à prevenção de processos erosivos e à proteção dos recursos hídricos;

Mantenha válida a documentação fundiária pertinente, inclusive a Certidão de Regularidade Dominial – CRD, quando exigível em futuras fases procedimentais;

Observe integralmente o disposto na legislação ambiental federal e estadual aplicável, sem prejuízo de eventuais fiscalizações e controles posteriores por parte desta SEMARH.

Teresina (PI), 10/04/2026

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 12:19
[sFOsQ46yJxmDtniTGsx9LFGvI2ThGq1smm794uKIzn1Rsdxr2BmqRq05a17phMuv]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 13:05
[UYfMGfuF0dGIJVxwzCE6ZQnN3t1AqMdkxOHhA8Vc0lrmQPx93XEp1n7U5JeyzwJH]

Emitido eletronicamente em 10/04/2026 13:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19670-4/2026.FB1E.1714.AAF6]

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 12:19
[sFOsQ46yJxmDtniTGsx9LFGvI2ThGq1smm794uKIzn1Rsdxr2BmqRq05a17phMuv]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 13:05
[UYfMGfuF0dGIJVxwzCE6ZQnN3t1AqMdkxOHhA8Vc0lrmQPx93XEp1n7U5JeyzwJH]

Emitido eletronicamente em 10/04/2026 13:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19670-4/2026.FB1E.1714.AAF6]